



Prefeitura Municipal de Itapuí



**PROJETO DE LEI Nº. 21/2007
DE 13 DE ABRIL DE 2007.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
AUMENTAR O REPASSE CONCEDIDO
A TÍTULO DE SUBVENÇÃO AO
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ
DE ITAPUÍ DISPOSTO NA LEI Nº. 2.202,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse concedido a título de subvenção ao HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ, fixado anteriormente no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme lei nº. 2.202 de 15 de Fevereiro de 2007.

Parágrafo Único)- A partir do mês de maio do corrente ano até o mês de dezembro de 2007, o Poder Executivo está autorizado a aumentar em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais o repasse acima informado.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 DE ABRIL DE 2007.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Secretário

ASSOCIAÇÃO EDUCADORA BENEFICENTE
HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ
AV- PAES DE BARROS, 326 – CENTRO – ITAPUÍ-SP.
CNPJ :- 50.951.805/0005-12

Fls I

1) PROJETO :- IMPLEMENTAÇÃO AO CONVÊNIO DE MUTUA COOPERAÇÃO ENTRE A AEB-HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ /2.007

VALOR :- R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

CUSTEIO :- Complementação de verba para agregar recursos, com a finalidade de criar condições de manter um médico durante as 24 horas do dia, com plantão à distância, prestando serviços dentro município.

2) JUTIFICATIVA :-

A AEB- Hospital Maternidade São José de Itapuí, é o único no Município, funcionando regularmente, desde 1.959. Atualmente está operando com 33 leitos, colocados à disposição de uma população estimada em 10.700 habitantes, gerando em média 3.000 atendimentos mês, englobando as clínicas médica, pediátrica, obstétrica, ginecológica, ortopédica e cirúrgica. São colocados também à disposição dessa população os procedimentos de radiologia, eletrocardiografia e laboratório de análises clínicas. Portando, a assistência Médico-Hopitalar, é prestada pelo Hospital à toda população que o procura, sem distinção de qualquer natureza, primando sempre pelo melhor atendimento aos pacientes. Com o acréscimo do valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), mensais a Entidade terá condições de manter dentro do município, durante as 24 horas do dia, um médico à disposição com plantão a distância, proporcionando maior tranquilidade e segurança, tal propositura visa adequar o atendimento à saúde com foco no Pronto Socorro e Internação da Entidade, que vem prestando serviços/atendimentos digno a toda a população e com a liberação dos recursos solicitados, somados aos demais proporcionará, sem dúvidas condições de continuarmos a prestar assistência digna a quem nos procura, principalmente os menos favorecidos, que perfazem a grande maioria.

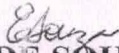
Es.
D. S. 12.01.07
OK
Deo
H/O
S. S. 12.01.07
S. S. 12.01.07

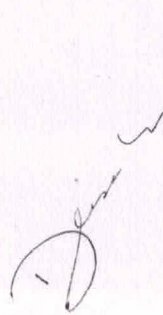
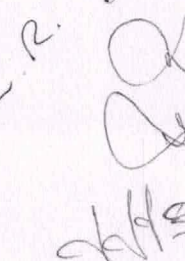
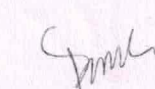
Os recursos ora solicitados, serão gastos pela entidade, para pagamento do médico de plantão à distância .

As demais cláusulas do contrato permanecem como estão.

A Entidade se responsabiliza pela execução deste projeto, zelando pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços a que se propõe a prestar, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Itapuí, 02 de Abril de 2.007


EVA DE SOUZA
DIRETORA



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br

Ofício nº 097/2007

Itapuí, 25 de abril de 2007.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência, cópia do Projeto de lei nº 21/2007, que autoriza o Poder Executivo a aumentar o repasse concedido a título de subvenção ao Hospital e Maternidade São José de Itapuí disposto na Lei nº 2.202, de 15 de fevereiro de 2007.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

VALDIR MAIA
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-SP





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

AUTOGRAFO Nº 015/2007 PROJETO DE LEI Nº 21/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
AUMENTAR O REPASSE CONCEDIDO A
TÍTULO DE SUBVENÇÃO AO HOSPITAL E
MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ
DISPOSTO NA LEI Nº 2.202, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2007.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

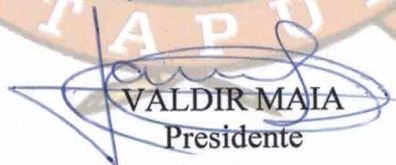
Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse concedido a título de subvenção ao Hospital e Maternidade São José de Itapuí, fixado anteriormente no valor de R\$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais) , conforme Lei nº 2.202 de 15 de fevereiro de 2007.

Parágrafo Único) A partir do mês de maio do corrente ano até o mês de dezembro de 2007, o Poder Executivo estará autorizado a aumentar em R\$ 2.000,00(dois mil reais) mensais o repasse acima informado.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de abril de 2007.


VALDIR MAIA
Presidente

SILENE VALINI
Secretaria